

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 32/17

Aprova o Regulamento da Revista de Estudos Acadêmicos Interdisciplinares – REAI.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Revista de Estudos Acadêmicos Interdisciplinares – REAI, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 06 de julho de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente

REGULAMENTO DA REVISTA DE ESTUDOS ACADÊMICOS INTERDISCIPLINARES – REAI

**Aprovado pela Resolução
CONSUNI nº 32/17, de 06/07/17.**

Capítulo I DA REVISTA

Art. 1º A Revista REAI é composta por uma publicação semestral eletrônica, editada pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, de orientação pluralista, e tem como objetivo divulgar, de forma regular, o resultado de estudos e pesquisas desenvolvidos por colaboradores internos da Instituição que representem contribuições originais, teóricas ou empíricas, relacionadas às diversas áreas do conhecimento.

Art. 2º A Revista REAI é uma publicação de divulgação científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX.

§ 1º A Revista de divulgação científica se destina à comunicação do conhecimento produzido, por meio de artigos científicos, de acordo com os padrões estabelecidos pela ciência e pretende veicular estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento em que a UNIFEBE atua na graduação e na pós-graduação.

§ 2º A Revista está cadastrada e disponível na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), contemplando normas, prazos, procedimentos e condições de submissão adicionais, respeitadas as diretrizes deste Regulamento.

Capítulo II DOS PRAZOS

Art. 3º A REAI possui fluxo contínuo quanto à submissão de artigos, tendo duas edições no ano, as quais serão lançadas, preferencialmente, nos meses de junho e dezembro de cada ano.

Capítulo III DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos da Revista REAI:

- I- divulgar, para a sociedade em geral e para a comunidade acadêmica, em especial, os resultados da produção científica nas mais diversas áreas; e
- II- constituir um espaço de discussão científica que fomente novas pesquisas.

Capítulo IV DO CONTEÚDO

Art. 5º. Considerando os objetivos enunciados no artigo 4º, a Revista REAI publicará artigos científicos.

Parágrafo único. Entende-se por artigos científicos as análises e discussões de resultados o de trabalhos teóricos, bem como investigações baseadas em dados empíricos, utilizando metodologia científica, que coloquem em questionamento modelos existentes ou que levem à reformulação de hipóteses para futuras pesquisas.

Capítulo V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Revista REAI é vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, sendo composta pela seguinte estrutura:

- I- Editor;
- II- Conselho Editorial;

Art. 7º A Editoria da Revista REAI será exercida por um Editor designado pelo Reitor da UNIFEBE.

Art. 8º Compete ao Editor:

- I- coordenar os processos de edição, impressão, divulgação e distribuição da Revista REAI;
- II- zelar pela integridade científica da Revista;
- III- definir, com a PROPPEX, as normas complementares às deste regulamento para publicação dos artigos;
- IV- definir, com a PROPPEX, os prazos de cada edição e acompanhar o seu cumprimento;
- V- a Editoria é responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos da Revista;
- VI- encaminhar aos órgãos competentes os assuntos pertinentes à Revista.

Parágrafo único. O Conselho Editorial, designado pelo Reitor da UNIFEBE, é integrado pelos coordenadores de cursos de graduação e pelo Supervisor de Pós-Graduação da UNIFEBE.

Art. 9º Compete ao Conselho Editorial:

- I- estimular a produção científica na Instituição;
- II- zelar pela integridade científica e pela qualidade das publicações;
- III- avaliar, com o Comitê de Pesquisa, os trabalhos encaminhados para publicação, em seu conteúdo e forma, emitindo parecer e sugerindo alterações, quando necessário;
- IV- proceder à aprovação final dos trabalhos que irão compor cada edição da Revista.

§ 1º Na emissão dos pareceres, será levado em consideração a cientificidade dos trabalhos e sua relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 2º Cada artigo será submetido à apreciação de, no mínimo, dois membros do Conselho Editorial, devendo ainda ser apreciado mediante um parecer final do Editor.

Capítulo VI DA POLÍTICA EDITORIAL

Art. 10. A Revista REAI obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.610, de 19/02/98, que dispõe sobre os Direitos Autorais.

Art. 11. Os autores dos artigos assinarão declaração de exclusividade e de cessão de direitos autorais para publicação de texto em obra coletiva.

Art. 12. A Revista REAI publicará, preferencialmente, a produção científica de pesquisadores internos, observado o que prescreve o § 1º do artigo 2º deste Regulamento.

Capítulo VII DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Art. 13. Os interessados em publicar trabalhos devem observar as seguintes normas gerais de submissão:

- I- os artigos devem ser submetidos por meio eletrônico na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER) à PROPPEX, de acordo com as normas, prazos, procedimentos e condições estabelecidas neste Regulamento e nas chamadas para submissão de artigos;
- II- os artigos apresentados devem destinar-se exclusivamente à Revista REAI, não sendo permitida sua apresentação simultânea a outros periódicos. Para tanto, após parecer do Conselho Editorial, o(s) autor(es) devem assinar declaração de exclusividade e cessão de direitos autorais;
- III- os artigos científicos deverão conter, no mínimo 8 (oito) páginas e no máximo 15 (quinze), incluindo tabelas e figuras, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze).

Art. 14. Os artigos científicos devem seguir a padronização do Manual de Orientações Metodológicas da UNIFEBE.

Art. 15. A redação dos artigos propostos para inserção e publicação na Revista REAI será analisada pelo Conselho Editorial, que poderá solicitar modificações tanto em seu conteúdo quanto em sua forma, observadas as seguintes condições:

- I- os pareceres do Conselho Editorial comportam três possibilidades: a) aceitação na íntegra; b) aceitação com reformulações; c) recusa integral, mediante comunicação aos autores, em qualquer dos casos, com a devida justificativa;
- II- caso o trabalho seja aceito com reformulações, o artigo será devolvido aos autores para as alterações devidas, sendo que o trabalho reformulado deve ser reenviado à Revista REAI, por meio eletrônico, no prazo estabelecido;

III- com a anuência expressa do autor, modificações no texto e ajustes gramaticais e formato, que não afetem o conteúdo do artigo, poderão ser efetuados pela editoria.

Art. 16. Os artigos devem ser inéditos e conter contribuições teóricas ou empíricas, relacionadas às diversas áreas do conhecimento.

Parágrafo único. Os artigos devem apresentar assuntos que tenham originalidade de conteúdo ou de tratamento, consistência e rigor na abordagem teórica; coerência na delimitação, caracterização e desenvolvimento do objeto abordado; e ainda, clareza e correção de linguagem.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As informações e os conceitos contidos nos artigos publicados são de inteira responsabilidade de seu (s) autor (es).

Art. 18. Os membros integrantes do Conselho Editorial da Revista REAI não serão remunerados, sob qualquer espécie ou forma, pelo exercício de suas funções.

Art. 19. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIFEBE.

Art. 20. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 06 de julho de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente